



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 243/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011. (VISA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL UTILIZADO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES NAS OPERAÇÕES TAPA BURACOS E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS RURAIS).

REGIME URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	07	/	11	/	2011
Pedido de Vistas	Em	-	/	-	/	-
1ª Discussão e Votação	Em	07	/	11	/	2011
2ª Discussão e Votação	Em	08	/	11	/	2011
Aprovado em Redação Final	Em	/	/	/	/	/
Promulgada	Em	/	/	/	/	/
LEI Nº 2809	Sancionada	Em	10	/	11	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1488	Em	11	/	11	/
						2011



PROJETO DE LEI N. 243/2011
De 24 de outubro de 2011



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.018.2082 – Manter o Depto. de Obras
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 7590 – Material de Consumo R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, a seguir:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.018.2082 – Manter o Depto. de Obras
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 7705 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 57.000,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 7800 – Equipamento e Material Permanente R\$ 413,55
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)

15.451.018.1086 – Construir e Reformar Pontes e Bueiros
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 7303 – Material de Consumo R\$ 12.700,00
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - GNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



26.451.025.2310 – Manter a Adequação de Vias, Infra-estrutura e Obras
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.20.93.00 – 7937 – Indenizações e Restituições R\$ 7.000,00
 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.90.51.00 – 58737 – Obras e Instalações R\$ 973,52
 Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)

27.451.021.1098 – Construção da Praça da Juventude
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.20.93.00 – 7993 – Indenizações e Restituições R\$ 250,00
 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.90.51.00 – 7995 – Obras e Instalações R\$ 250,00
 Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)

27.813.033.1097 – Construção do Recanto dos Tropeiros
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.20.93.00 – 8022 – Indenizações e Restituições R\$ 250,00
 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.90.51.00 – 8024 – Obras e Instalações R\$ 250,00
 Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)

03 – DPTO. DE SERVIÇOS

15.452.018.2083 – Manter o Dpto. de Serviços
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.90.30.00 - 8090 – Material de Consumo R\$ 20,28
 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.90.52.00 - 8292 – Equipamento e Material Permanente R\$ 189,90
 Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02 – DPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.691.029.2102 – Manter o Dpto. de Indústria, Comércio e Turismo
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.90.36.00 – 8790 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 92,06
 Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)

03 – DPTO. ADMINISTRATIVO

22.122.002.2104 – Manter o Dpto. Administrativo da SEDEC
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.90.39.00 – 9129 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 24,98
 Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)

05 – FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.031.1102 – Implantar Infra- Estrutura Industrial
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.60.41.00 - 9499 – Contribuições..... R\$ 493,00
 Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)



Projeto de Lei

Campo Mourão

Cidade Escola



Campo Mourão
Paraná Brasil
POLO BRASILEIRO DE ATLETISMO



06 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
 23.695.033.2108 – Promover a Festa do Carneiro no Buraco
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.90.30.00 – 9987 – Material de Consumo R\$ 92,71
 Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)

Total da Redução R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 24 de outubro de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
 PROTOCOLO N.º 3432 1204
 CAMPO MOURÃO, 28/10/11 HORA 10:32
Glenn
 PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
 TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
 www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Projeto de Lei

Campo Mourão

Cidade Escola

fl. n.º



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 243/2011

Justificativa
03/11/11



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011".

O presente projeto tem por objetivo a utilização dos recursos para aquisição de combustível utilizado em máquinas e caminhões nas operações de tapa-buraco e adequações de estradas rurais, entre outros serviços, bem como na aquisição de peças para manutenção de máquinas pesadas do Município de Campo Mourão, em função da alta demanda de serviços e quantidade limitada de veículos que temos para executar todos os trabalhos, torna-se necessária a manutenção constante e preventiva, evitando assim que as máquinas fiquem sem condições de uso, acarretando assim prejuízo ao município e aos munícipes.

Diante do exposto, solicitamos parecer para a deliberação da matéria em **regime de urgência**, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 24 de outubro de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

✓ Comissão
DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO
07/11/11
Admirinho

PARECER Nº 352/2011.
REF: PROJETO DE LEI Nº 243/2011
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTÓCOLO Nº 3457/2011
CAMPO MOURÃO, 04/11/11 HORA 15:15

Glenn
PROTOCOLISTA



I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 243/2011, exposto em 03 (três) artigos, que **“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”**, em regime de urgência.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 28 de Outubro do corrente ano e encaminhado a esta Diretoria Jurídica em data de 03 de novembro. A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

II – DO PARECER

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, o presente projeto tem por objetivo “a utilização de recursos para aquisição de combustível utilizado em máquinas e caminhões nas operações de tapa-buraco e adequações de estradas rurais, entre outros serviços, bem como na aquisição de peças para manutenção de máquinas pesadas do Município de Campo Mourão, em função da alta demanda de serviços e quantidade limitada de veículos que temos para executar todos os trabalhos, torna-se necessária a manutenção constante e preventiva, evitando assim que as máquinas fiquem sem condições de uso, acarretando assim prejuízo ao Município e aos Municípes.”



Tendo em vista o presente projeto não ter individualizado os valores a serem gastos com a aquisição de combustível e ainda quais os maquinários necessitam de reparos e qual o valor a ser gasto com cada um, esta Diretoria Jurídica solicitou em data de hoje às 10:00 horas, ao Sr. Edson Staniszewski, Controle Interno do Município, fosse encaminhado tais informações.

Às 11 horas e 30 minutos, o funcionário da Secretaria de Obras entregou junto a Comissão de Finanças e Orçamentos o ofício sob nº 123/2011, no qual traz as informações solicitadas.

Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Assim, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei, ressaltando que posteriormente deverá ser verificado se realmente houve os pagamentos para os prestadores de serviços constantes do ofício acima mencionado.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 04 de Novembro de 2011.

Valter Francisco da Silva

Diretor Jurídico
Oab/Pr 29.391



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Ofício 123/2011
Campo Mourão, 04 de novembro de 2011.



Excelentíssimo Senhor
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
MD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Mourão
Campo Mourão PR

Ref. Informações complementares

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência de informações complementares ao Projeto de Lei que visa dotar esta Secretaria de Obras e Serviços Públicos de verba complementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), vimos informar o destino da referida verba, conforme abaixo:

1) Manutenção de pá-carregadeira nº 924-G marca Catterpillar:

Peças constantes na relação anexa, da empresa Paraná Equipamentos, no valor total de R\$ 24.165,53 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);

2) Manutenção de pá-carregadeira modelo W-20E, marca Case:

Peças constantes na relação anexa, da empresa Sudimaq, no valor total de R\$ 20.450,50 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);

3) Aquisição de óleo diesel para a frota de máquinas e caminhões da Seosp:

Aquisição de 19.493 (dezenove mil, quinhentos e noventa e três) litros de óleo diesel para consumo dos meses de novembro e dezembro de 2011, no valor total de R\$ 35.383,97 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)

Certos de termos atendido a contento a solicitação de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Engº Civil José Marin
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Sudimaq

GB COMÉRCIO DE PEÇAS E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS
 Rodovia Br-277 Km 339, Guarapuava- Pr
 CNPJ: 08.799.386/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80407400-47
 FONE/FAX: (42) 3629-1614 E-mail/Msn: gbcomerciodepecas@hotmail.com

**Orçamento Nº: 000175**

Hora e Data: 22:48 04/09/2011

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
 Contato: FÁBIO
 jhecko_gbcomerciodepecas@hotmail.com

Fone: (44) 3525-3833
 Email:



CNPJ/CPF: 75.904.524/0001-06
 Endereço: RUA BRASIL, 1487, CENTRO, CAMPO MOURAO-PR

IE/RG: ISENTO
 CEP: 87.302-230

Código	Descrição	Preço Unit.	Qtd	Valor total
A-7623	ANEL	R\$ 2,82	1	R\$ 2,82
A-45625	FILTRO HIDRAULICO	R\$ 150,00	1	R\$ 150,00
E-68025	MANGUEIRA	R\$ 15,60	1	R\$ 15,60
D-52932	FILTRO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO	R\$ 29,74	1	R\$ 29,74
D-31954	ANEL	R\$ 1,22	1	R\$ 1,22
2385225	ANEL	R\$ 5,60	1	R\$ 5,60
2385222	ANEL	R\$ 4,50	2	R\$ 9,00
E-68638	REPARO	R\$ 230,50	1	R\$ 230,50
G-109423	REPARO	R\$ 35,00	1	R\$ 35,00
146069 A1	SANGRIA	R\$ 12,90	4	R\$ 51,60
146065 A1	ANEL	R\$ 56,00	4	R\$ 224,00
147618 A1	ANEL	R\$ 48,00	4	R\$ 192,00
144057 A1	PLACA MDE FREIO	R\$ 128,00	4	R\$ 512,00
146055 A1	DISCO DE FREIO	R\$ 960,00	4	R\$ 3.840,00
147613 A1	PLACA	R\$ 790,50	4	R\$ 3.162,00
A-12522	PORCA DE RODA	R\$ 15,20	5	R\$ 76,00
A-13112	PARAFUSO DE RODA	R\$ 28,00	5	R\$ 140,00
145482 A1	CILINDRO MESTRE	R\$ 4.640,00	2	R\$ 9.280,00
33261	ARRUELA VEDACÃO	R\$ 0,82	1	R\$ 0,82
A-77797	SELONOIDE	R\$ 232,00	1	R\$ 232,00
J-903577	ANEL	R\$ 52,60	1	R\$ 52,60
146232 A1	VIDRO TRAZEIRO	R\$ 570,00	1	R\$ 570,00
146819 A1	GUARNIÇÃO	R\$ 380,00	2	R\$ 760,00
146824 A1	BORACHA 3.8 M	R\$ 140,00	1	R\$ 140,00
146233 A1	VIDRO DIANTEIRO	R\$ 598,00	1	R\$ 598,00
146828 A1	BORRACJA 3.8	R\$ 140,00	1	R\$ 140,00

TOTAL A PAGAR : R\$ 20.450,50

Válido até : quarta-feira - 14/setembro/2011

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de contar com vossa preciosa atenção desde já agradecemos.

***** VOLTE SEMPRE *****

Atenciosamente,

JHECKSON BALBINOT

FABIO

V-08 =
 1A = W-20 F
 CASE



PARANA EQUIPAMENTOS S/A
 ROD PR 317,7073
 MARINGA - PR CEP - 87065005 FONE : 44 3366-3000

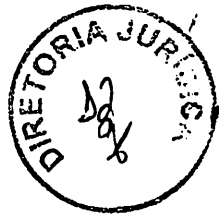
FAX :

DE : OFICINA
 PARA : P.M.CAMPO MOURAO
 AT : 71A0410 - PM CAMPO MOURAO

CONTRIB. - N CONS.FIN. - Y PRPR

OBSERVAÇÕES - PREÇOS VALIDOS PARA 06.10.2011.

ITEM	SOS SEQ	DESCRICAO	QTD	B/O	UNITARIO	TOTAL	PECAS	ALQ/PI	VLRIPI	ICMS.SUBST.	N.C.M.	M.V.A.
11E003408	8T9548	050 001 OLEO 1L CG	20		11,90	238,00					27.101.932	0,00000
	2223117	000 002 SOLVENTE	2		11,68	23,36					29.141.929	0,00000
	2154245	055 003 PREPARACAO	6		57,69	346,14					38.200.000	0,00000
	2170596	000 004 JUNTA	1		9,11	9,11					48.239.099	0,00000
	1440367	000 005 BRACADEIR	1	1	42,91	42,91					73.269.090	0,00000
	1095351	000 006 MANGUEIRA	1		217,15	217,15					39.173.900	0,00000
	1592829	000 007 MANGUEIRA	1	1	127,68	127,68					39.173.900	0,00000
	1924352	000 008 MANGUEIRA	1		266,08	266,08					40.094.100	0,00000
	2094580	000 009 BRACADEIR	2	2	23,51	47,02					73.269.090	0,00000
	2154012	000 010 BRACADEIR	1	1	22,85	22,85					73.269.090	0,00000
	2164983	000 011 BRACADEIR	1	1	22,97	22,97					73.269.090	0,00000
	2018745	000 012 JUNTA	1		41,25	41,25					84.842.000	0,00000
	5F9657	000 013 ANEL	3		5,52	16,56					40.169.300	0,00000
	5D1026	000 014 BRACADEIR	2		4,63	9,26					73.269.090	0,00000
	611132	000 015 JUNTA	1		5,07	5,07					84.842.000	0,00000
	1004453	000 016 PRISTONEIR	2	2	12,44	24,88					73.181.900	0,00000
	1004454	000 017 FORCA	6		8,01	48,06					73.181.900	0,00000
	1004466	000 018 JUNTA	1		13,30	13,30					84.842.000	0,00000
	610563	000 019 FORCA	4		1,10	4,40					73.181.600	0,00000
	1418589	000 020 JUNTA	1		29,48	29,48					84.842.000	0,00000
	1418597	000 021 JUNTA	1		15,65	15,65					39.269.090	0,00000
	1418599	000 022 PRISTONEIR	4		12,44	49,76					73.181.900	0,00000
	1475553	000 023 PRISTONEIR	4		27,19	108,76					73.181.900	0,00000
	1600149	000 024 MANGUEIRA	1	1	66,87	66,87					40.093.100	0,00000
	1621504	000 025 PARAFUSO	6		2,31	13,86					73.181.500	0,00000
	8T1159	000 026 PARAFUSO	2	2	8,64	17,28					73.181.500	0,00000
	2168703	000 027 JUNTA	2	2	94,04	188,08					76.161.000	0,00000
	2168705	000 028 PARAFUSO	6	6	4,17	25,02					73.181.500	0,00000
	2168712	000 029 JUNTA	2		40,96	81,92					73.269.090	0,00000
	2359694	000 030 TURBOALIM	1	1	6,464,40	6,464,40					84.148.021	0,00000
	4B4277	000 031 ARRUDELA	4	4	51	2,04					73.182.200	0,00000
	610291	000 032 FORCA	8		1,10	8,80					73.181.600	0,00000
	1013877	000 033 PRISTONEIR	3		12,44	37,32					73.181.900	0,00000
	1243708	000 034 CLIPE	3		25,49	76,47					83.023.000	0,00000
	1458327	000 035 ANEL	1	1	26,10	26,10					40.169.300	0,00000
	1492091	000 036 RETENTOR	1	1	11,26	11,26					40.169.300	0,00000
	1629992	000 037 CLIPE	3		27,39	82,17					83.023.000	0,00000
	2705322	000 038 CONTROLE	1	1	604,70	604,70					84.834.090	0,00000



2163446	000 039 SENSOR	1	1	460,69	90.299.010 0,00000
2169786	000 040 INJETOR	6		3.117,36	84.099.969 0,00000
2169824	000 041 BOMBA	1		6.944,29	84.133.020 0,00000
2169826	000 042 TUBO N°1	1		104,39	84.099.999 0,00000
2169828	000 043 TUBO N°2	1		104,39	84.139.190 0,00000
2169830	000 044 TUBO N°3	1		104,39	84.139.190 0,00000
2169831	000 045 TUBO N°4	1		104,39	84.099.999 0,00000
2169834	000 046 TUBO N°5	1		104,39	84.099.999 0,00000
2169835	000 047 TUBO N°6	1		104,39	84.139.190 0,00000
5C1777	000 048 PORCA	4	4	49,84	73.181.600 0,00000
0676269	000 049 LUVA	3		2,91	84.139.190 0,00000
2552453	000 050 BOMBA	1		283,17	84.133.090 0,00000
2169092	000 051 CONEXAO	1	1	63,98	73.079.200 0,00000
2169752	000 052 ARRUOLA	4		49,76	73.182.200 0,00000
2192452	000 053 ESFERA	1	1	3,50	84.829.119 0,00000
2192453	000 054 TUBO	1	1	79,84	84.099.999 0,00000
2229020	000 055 FILTRO	1		116,55	84.213.100 0,00000
2229021	000 056 FILTRO	1		81,55	84.213.100 0,00000
2242263	000 057 DIAFRAGMA	1	1	53,60	40.169.300 0,00000
1M7250	000 058 COLETOR	1	1	72,06	84.219.999 0,00000
1454501	000 059 ELEMENTO	1		92,02	84.212.300 0,00000
1311812	000 060 ELEMENTO	1		61,87	84.212.300 0,00000
1R0739	000 061 FILTRO	1		31,78	84.212.300 0,00000
2169600	000 062 PARAFUSO	8	8	266,24	73.181.500 0,00000
2169604	000 063 JUNTA	1		263,34	40.169.300 0,00000
2293555	000 064 ELEMENTO	1		246,45	84.213.100 0,00000
2621046	000 065 RETENTOR	1		34,06	40.169.300 0,00000
1408718	000 066 ARRUOLA	6		1,71	73.182.200 0,00000
6V5217	000 067 PARAFUSO	4	4	2,40	73.181.500 0,00000
2169092	000 068 CONEXAO	1	1	63,98	73.079.200 0,00000
2388292	000 069 PARAFUSO	8		226,56	73.181.500 0,00000

11E003412					
2P9869	050 001 OLEO 1L TO	10		137,00	27.101.932 0,00000
3079921	000 002 ABSORVENTE	1	1	177,62	39.199.000 0,00000
3416643	000 003 FILTRO	1		160,95	84.212.300 0,00000
5P3863	000 004 RETENTOR	1		9,20	40.169.300 0,00000
1481928	000 005 VALVULA	1	1	184,90	84.814.000 0,00000
9X4609	000 006 RETENTOR	1		8,04	40.169.300 0,00000
619806	000 007 VALVULA	1	1	521,50	84.814.000 0,00000
8T5452	000 008 RETENTOR	2	2	20,17	40.169.300 0,00000
9X7725	000 009 RETENTOR	1		14,84	40.169.300 0,00000
8S0768	000 010 RETENTOR	6		6,69	40.169.300 0,00000
2P1692	000 011 RETENTOR	1		12,96	40.169.300 0,00000
9M1974	000 012 ARRUOLA	5		3,90	73.182.200 0,00000
1073114	000 013 ANEL	1	1	68,50	40.169.300 0,00000
8M5251	000 014 ANEL	5		5,93	40.169.300 0,00000
9M1974	000 015 ARRUOLA	20		15,60	73.182.200 0,00000

VALOR TOTAL DAS PECAS - 24.165,53
 ITENS COM S.T. -
 ITENS SEM S.T. - 23.444,39
 VALOR TOTAL DO IFI -
 DERIVADOS DE PETROLEO - 721,14

VALOR ICM SUBSTITUICAO-
VALOR TOTAL ORCAMENTO -

24.165,53





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 243/2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR HELTON BORGES

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 243/2011 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO DE 2011.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV, V e VI que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

O presente projeto tem por objetivo a utilização dos recursos para aquisição de combustível utilizado em máquinas e caminhões nas operações de tapa-buraco e adequações de estradas rurais, entre outros serviços, bem como na aquisição de peças para manutenção de máquinas pesadas do Município, em função da alta demanda de serviços e quantidade limitada de veículos para executar todos os trabalhos.

Verificado que tal providência é regradada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação, bem como acatamos o parecer do Diretor Jurídico.

SALA DAS SESSÕES, 7 de novembro de 2011.


HELTON BORGES
Relator


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI
/lac.

JOSÉ ROBERTO VOIDELO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO Nº 3432/2011	PROJETO DE LEI Nº 243/2011
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
07/11/11	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
07/11/11	Projeto	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
08/11/11	Projeto	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✓		
Dr. Eraldo	✓		✗
Helton Borges	✓		
Isidoro Moraes	✓		
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo			✓
Profª Nelita	✓		
Dr. Saul	✓		
Sidnei Jardim	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✓		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	✓		
Isidoro Moraes	✓		
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo	✓		
Profª Nelita			✓
Dr. Saul			✓
Sidnei Jardim	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcmm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI N. 243/2011

De 09 de novembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.



O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.018.2082 - Manter o Depto. de Obras

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.30.00 - 7590 - Material de Consumo R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R\$ 80.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, §1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, a seguir:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.018.2082 - Manter o Depto. de Obras

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.39.00 - 7705 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 57.000,00

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - 7800 - Equipamento e Material Permanente R\$ 413,55

Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

15.451.018.1086 - Construir e Reformar Pontes e Bueiros

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.30.00 - 7303 - Material de Consumo R\$ 12.700,00

Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcem.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos



26.451.025.2310 - Manter a Adequação de Vias, Infraestrutura e Obras
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.20.93.00 - 7937 - Indenizações e Restituições R\$ 7.000,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.51.00 - 58737 - Obras e Instalações R\$ 973,52
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

27.451.021.1098 - Construção da Praça da Juventude
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.20.93.00 - 7993 - Indenizações e Restituições R\$ 250,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.51.00 - 7995 - Obras e Instalações R\$ 250,00
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

27.813.033.1097 - Construção do Recanto dos Tropeiros
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.20.93.00 - 8022 - Indenizações e Restituições R\$ 250,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.51.00 - 8024 - Obras e Instalações R\$ 250,00
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

03 - DPTO. DE SERVIÇOS
15.452.018.2083 - Manter o Dpto. de Serviços
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 8090 - Material de Consumo R\$ 20,28
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 8292 - Equipamento e Material Permanente R\$ 189,90
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

09 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 - DPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.691.029.2102 - Manter o Dpto. de Indústria, Comércio e Turismo
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.36.00 - 8790 - Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 92,06
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

03 - DPTO. ADMINISTRATIVO
22.122.002.2104 - Manter o Dpto. Administrativo da SEDEC
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 9129 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 24,98
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

05 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.031.1102 - Implantar Infraestrutura Industrial
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.60.41.00 - 9499 - Contribuições R\$ 493,00



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.033.2108 - Promover a Festa do Carneiro no Buraco

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.30.00 - 9987 - Material de Consumo R\$ 92,71

Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)



Total da Redução R\$ 80.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.cmc.m.pr.gov.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 243/2011 - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

- 1º);
- 01) Ao Art. 2º retirado a expressão "artigo anterior", adequando para "artigo
 - 02) Correção a mudança ortográfica.

Campo Mourão, 09 de novembro de 2011.

Amanda H. da Silva

Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 2.221/11-GAB/PRES.

Campo Mourão, 9 de novembro de 2011.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 152/11 – “Altera o inciso II e a alínea “c” do inciso V do art. 1º da Lei nº 844, de 23 de dezembro de 1993, que ‘Fixa o Perímetro Urbano da cidade de Campo Mourão e outros dispositivos correlatos”;
- 237/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.864,28 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 238/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 239/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.554,34 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 241/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.890.417,67 (um milhão, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 243/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo

Recbº em
09/11/11
Carlo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 02 do Ofício nº 2.221/11-GAB/PRES.

- 245/11 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 707.080,11 (setecentos e sete mil, oitenta reais e onze centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011";
- 246/11 – "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011";
- 247/11 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Orçamentário Suplementar no valor de R\$ 121.191,55 (cento e vinte e um mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão para o exercício de 2011";
- 250/11 – "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2011".

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 18368 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.620,00
Fonte de Recurso - 1496 - Média e Alta Complexidade

10.303.0059.2157 - Manter o Progr.de Acompanhamento à Gestante e à Criança
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 18410 - Material de Consumo.....R\$ 14.737,71
3.3.90.32.00 - 18469 - Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita.....R\$ 1.214,00
3.3.90.39.00 - 18482 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 11.000,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 18577 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.269,50
Fonte de Recurso - 1496 - Média e Alta Complexidade

Total de Reduções.....R\$ 1.890.417,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de novembro de 2011.

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**
José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**

LEI N. 2809
De 10 de novembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO

MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.018.2082 - Manter o Depto. de Obras
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 7590 - Material de Consumo.....R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

Total da Suplementação.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, §1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, a seguir:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.018.2082 - Manter o Depto. de Obras
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 7705 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 57.000,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 7800 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 413,55
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

15.451.018.1086 - Construir e Reformar Pontes e Bueiros
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 7303 - Material de Consumo.....R\$ 12.700,00
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

26.451.025.2310 - Manter a Adequação de Vias, Infraestrutura e Obras
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.20.93.00 - 7937 - Indenizações e Restituições.....R\$ 7.000,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.51.00 - 58737 - Obras e Instalações.....R\$ 973,52
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

27.451.021.1098 - Construção da Praça da Juventude
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.20.93.00 - 7993 - Indenizações e Restituições.....R\$ 250,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.51.00 - 7995 - Obras e Instalações.....R\$ 250,00
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

27.813.033.1097 - Construção do Recanto dos Tropeiros
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.20.93.00 - 8022 - Indenizações e Restituições.....R\$ 250,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.51.00 - 8024 - Obras e Instalações.....R\$ 250,00
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

03 - DPTO. DE SERVIÇOS

15.452.018.2083 - Manter o Dpto. de Serviços
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 8090 - Material de Consumo.....R\$ 20,28
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 8292 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 189,90
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

09 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 - DPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.691.029.2102 - Manter o Dpto. de Indústria, Comércio e Turismo
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.36.00 - 8790 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 92,06
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

03 - DPTO. ADMINISTRATIVO

22.122.002.2104 - Manter o Dpto. Administrativo da SEDEC
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 9129 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 24,98
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

05 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.031.1102 - Implantar Infraestrutura Industrial
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.60.41.00 - 9499 - Contribuições.....R\$ 493,00
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.033.2108 - Promover a Festa do Carneiro no Buraco
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 9987 - Material de Consumo.....R\$ 92,71
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

Total da Redução.....R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de novembro de 2011.

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**
José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1488/2011

DE 11/11/2011

LEI N. 2809
De 10 de novembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
 15.452.018.2082 - Manter o Depto. de Obras
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.90.30.00 - 7590 - Material de Consumo.....R\$ 80.000,00
 Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

Total da Suplementação.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, §1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, a seguir:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
 15.452.018.2082 - Manter o Depto. de Obras
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.90.39.00 - 7705 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 57.000,00
 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.90.52.00 - 7800 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 413,55
 Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

15.451.018.1086 - Construir e Reformar Pontes e Bueiros
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes



Campo Mourão

Cidade Escola



n.º 2.809/2011

fl. n.º 2

3.3.90.30.00 - 7303 - Material de Consumo.....R\$ 12.700,00
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

26.451.025.2310 - Manter a Adequação de Vias, Infraestrutura e Obras
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.20.93.00 - 7937 - Indenizações e Restituições.....R\$ 7.000,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.51.00 - 58737 - Obras e Instalações.....R\$ 973,52
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

27.451.021.1098 - Construção da Praça da Juventude
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.20.93.00 - 7993 - Indenizações e Restituições.....R\$ 250,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.51.00 - 7995 - Obras e Instalações.....R\$ 250,00
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

27.813.033.1097 - Construção do Recanto dos Tropeiros
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.20.93.00 - 8022 - Indenizações e Restituições.....R\$ 250,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.51.00 - 8024 - Obras e Instalações.....R\$ 250,00
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

03 - DPTO. DE SERVIÇOS
15.452.018.2083 - Manter o Dpto. de Serviços
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 8090 - Material de Consumo.....R\$ 20,28
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 8292 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 189,90
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

09 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 - DPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.691.029.2102 - Manter o Dpto. de Indústria, Comércio e Turismo
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.36.00 - 8790 - Outros Serviços de Terceiros - PFR\$ 92,06
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

03 - DPTO. ADMINISTRATIVO
22.122.002.2104 - Manter o Dpto. Administrativo da SEDEC
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 9129 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 24,98
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Cidade Escola



Campo Mourão

n.º 2.809/2011

fl. n.º 3



05 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 22.661.031.1102 - Implantar Infraestrutura Industrial
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.60.41.00 - 9499 - Contribuições.....R\$ 493,00
 Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
 23.695.033.2108 - Promover a Festa do Carneiro no Buraco
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.90.30.00 - 9987 - Material de Consumo.....R\$ 92,71
 Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

Total da Redução.....R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
 Campo Mourão, 10 de novembro de 2011.

Nelson José Tureck
 Prefeito Municipal

Altair Casarim
 Secretário da Fazenda e Administração

José Carlos Severino
 Secretário do Planejamento Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br